

PL 0312/2002

## JUSTIFICATIVA

A propositura visa coibir os abusos perpetrados pelas empresas exploradoras do serviço de vendas de combustíveis, que mudaram suas bandeiras ou adotaram logomarca própria, mas que mantêm as cores e visual da antiga bandeira, induzindo o consumidor, no mais das vezes, em erro.

A bandeira de um Posto de gasolina é elemento determinante para que o consumidor escolha onde deseja abastecer, pois a marca representa uma garantia de qualidade.

Eventual alteração de bandeira, sem que o Posto adote uma nova comunicação visual, com cores e identificações diferenciadas, induz o consumidor ao erro, às vezes com sérios prejuízos materiais, pois, no eventual consumo de um combustível diferente ou de qualidade inferior, pode prejudicar o rendimento e o desgaste prematuro do veículo.

A matéria encontra amparo no âmbito do poder de polícia de que dispõe o Município para disciplinar as atividades econômicas desenvolvidas em seu território, com sucedâneo no estabelecido no artigo 160 da L.O.M. SP, em especial no inciso III, que dá ao Município o poder de fiscalizar essas atividades de maneira que se tornem prejudiciais ao bem estar da população.

Submeto o projeto à apreciação dos Senhores Vereadores, na certeza de que será aprovado, pois só trará benefícios aos consumidores paulistanos.